



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

Lei Municipal nº 2.670, de 30 de novembro de 2017

Autor: Vereador Léo Boy

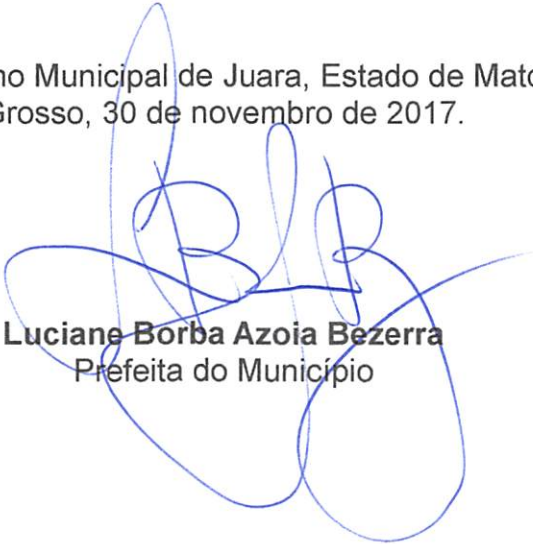
Dispõe sobre a denominação da Garagem Municipal da Prefeitura Municipal de Juara e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado “Garagem Municipal Arlindo da Luz Pereira”, a garagem municipal destinada à guarda dos veículos oficiais do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 30 de novembro de 2017.



Luciane Borba Azoia Bezerra
Prefeita do Município